



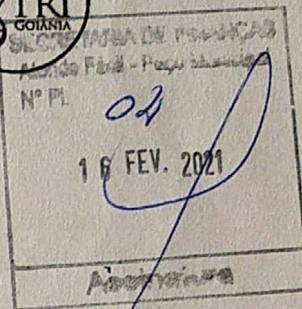
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956 - 7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

160.559
Matrícula

01
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Emp.
Oficial

Goiânia, 04 de abril de 2005

IMÓVEL: Uma Gleba de Terras, designada por Gleba 4-A da gleba 4, da Chácara Santa Rita, neste município, com área de 9.447,24m², com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 1, na confrontação da gleba 3, da Chácara Santa Rita, e seguem dividindo com terras pertencentes a Gustavo Moreira da Cruz e Hilda Parreira, por cerca de arame pela reta de 119,35m e rumo verdadeiro de 35°32'NO até o marco 2; daí, seguem confrontando com a Gleba 5, da Chácara Santa Rita, pela reta de 107,85m e rumo verdadeiro de 77°18'08"NE até o marco 3 a margem da Avenida Perimetral que liga o Setor São Francisco com o Bairro Goiá e seguem margeando esta Avenida pela distância de 110,52m até o marco 4 e seguem limitando a Gleba 3, Chácara Santa Rita, pela reta de 60,65m e rumo verdadeiro de 77°18'08"SO e o marco 1 ponto de partida".
PROPRIETÁRIOS: WAGIH RASSI, aposentado, portador da CI nº 86.019-SSP/GO e do CPF nº 002.631.921-72; e YARA JONAS, comerciária, portadora da CI nº 1.411.848-SSP/BA e do CPF nº 224.155.992-04; ambos brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados nesta capital. **REGISTRO ANTERIOR:** RI-160.556 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Muniz*

Avl-160.559 - Goiânia, 20 de julho de 2012. Procedo a esta averbação à vista do expediente nº 397/2012, assinado por Dalmir Batista da Silva, designado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, Sr. Reinaldo Siqueira Barreto, nos termos da Portaria nº 05, de 17/07/2012, protocolado sob o nº 490.354 em 17/07/2012, endossado por Maurício José Nardini, representante do Ministério Público do Estado de Goiás, acompanhado do Memorial Descritivo elaborado pela Divisão de Topografia e Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo em 11 de julho de 2012, para consignar que o imóvel desta matrícula e o remanescente matriculado sob o nº 56.761, foram unificados para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do parcelamento denominado JARDIM LEBLON II, dando origem a um único com área de 97.021,36m², cujos limites e confrontações constam da matrícula nº 232.190, com o que fica encerrada a presente. Dou fé. O Suboficial.

Pedido n. 382.390, de 29/01/2021, emitido em 29/01/2021 às 11:23:37
Página 1 de 2



assinado digitalmente.
utenticidade em
m.br
D6

29/01/2021 12:24
Documento Certificado Digitalmente
ANA FLAVIA SILVA
SANTOS:04210269522



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 160.559 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	35,49	Fundes.:	R\$	3,55
Fundaf.:	R\$	0,44	Funes.:	R\$	2,84
Estado.:	R\$	1,06	Fesemps:	R\$	1,42
Funemp.:	R\$	1,06	Funcomp:	R\$	1,06
Fepadsaj.:	R\$	0,71	Funproge:	R\$	0,89
Fundepeg.:	R\$	0,71	Femal:	R\$	0,44
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	1,78
Total:	R\$	66,59			

Selo digital n. 00122101276354910640529
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 29 de janeiro de 2021

Ana Flávia Silva Santos

Atenção: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

